

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ Nº 60.884.319/0001-59

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1999

DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO - Aos treze dias do mês de abril de 1999, às 15:00 horas, na Alameda Roger Adam, 169, em Santo André/SP, em primeira convocação. **COMPOSIÇÃO DA MESA** - Presidente: Sr. Di Marco Pozzo, foi convidada para secretariar a Dra. Suely T. M. Esperidião, Procuradora da Inepar Fem Equipamentos e Montagens S/A. **PRESENCAS** - Acionistas representando 98,53% das ações do Capital Social com direito a voto conforme Livro de Presença de Acionistas; Representante da Empresa de Auditoria Villas Rodil Auditores Independentes, Sr. Silmar Marques Palumbo. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS** - Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1998, publicados na "Gazeta Mercantil" e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" em 12 de março de 1999. Edital de convocação publicado na "Gazeta Mercantil" nos dias 31, 01 e 05 de abril de 1999 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo" nos dias 31, 01 e 02 de abril de 1999. **LEITURA DOS DOCUMENTOS** - Não foi requerida a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da lei nº 6.404/76.

ORDEM DO DIA - a) Aprovação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes. b) Eleição dos membros do Conselho de Administração. c) Homologar o aumento de capital da Sociedade, realizado pela conversão, de 29.250 debêntures, de R\$ 30.238.008,66 pela integralização do capital pela legislação societária, elevando-se o capital atual de R\$ 64.550.218,88 para R\$ 94.788.227,54, representando o aumento a 4.178.567.250 ações ordinárias, deliberado pelas Reuniões do Conselho de Administração, realizadas em 02.06.98, 23.09.98, 02.10.98 e 24.11.98 d) Fixar a remuneração global dos Administradores da sociedade. e) Autorizar a cisão parcial da companhia. f) Autorizar a incorporação parcial da companhia cindida. g) Autorização da contratação do perito para avaliação do patrimônio da companhia. h) Autorizar os Administradores a praticarem os atos necessários à cisão e à incorporação. i) Deliberar a transferência da sede social da Sociedade. **DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES** - Foram as seguintes as deliberações dos acionistas votantes: **a)** com referência ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998 foram aprovados, por unanimidade, o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes. **b)** foram eleitos, por unanimidade, os seguintes membros do Conselho de Administração, com mandato até a posse dos seus sucessores, a serem eleitos pela Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2000, os acionistas: **DI MARCO POZZO**, brasileiro, casado, advogado - OAB/PR 5174. Portador da cédula de identidade RG nº 323.563-PR e CIC nº 001.621.089-15, residente e domiciliado na Rua Tomazina, 246, Bairro Ahú, na cidade de Curitiba, Paraná, CEP 80.540-160; **JAUNEVAL DE OMS**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 021.617.377-91, residente e domiciliado na Rua Hermes Fontes, 640, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Paraná, CEP 80.440-070 e **JOSÉ ANIBAL PETRÁGLIA**, brasileiro, casado, Capitão de Fragata (RRm) e Engenheiro Mecânico, portador da cédula de identidade nº 276.577 - Ministério da Marinha, e CPF nº 313.563.117-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Pedro Morganti, 1509, apto. 112, B. Carmo, CEP 14801-395, na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo; **c)** foi homologado o aumento de capital da sociedade, realizado pela conversão de 29.250 debêntures, de R\$ 30.238.008,66 (trinta milhões, duzentos e trinta e oito mil, oito reais e sessenta e seis centavos) pela integralização do capital pela legislação societária, representando o aumento de 4.178.567.150 ações ordinárias, deliberada pelas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 02.06.98, 23.09.98, 02.10.98 e 24.11.98; **d)** fixada a remuneração global dos administradores para o próximo exercício social em até o valor de 50.000 UFIR ao ano, a ser pago no período de 1º de maio de 1999 até 30 de abril de 2000. **e)** Foi aprovado o Protocolo e Justificação da cisão parcial da companhia, a partir de 01 de março de 1999, representado pelo **ANEXO I** a esta, e ratificada a escolha dos peritos encarregados da elaboração do respectivo laudo de avaliação, através da **VILLAS RODIL AUDITORES INDEPENDENTES**, empresa especializada com registro no CRC sob nº 2 SP 19.098/0-1, CGC nº 01.209.285/0001-38, localizada na Rua Joaquim Floriano, 871 - 11º andar, na cidade de São Paulo - SP., representada por seu sócio Silmar Marques Palumbo, contador, CRC-CT 1 SP 190.737/O-8; **f)** Os peritos nomeados, identificados previamente de suas escolhas, apresentaram, incontinenti, o laudo de avaliação, previamente elaborado, da parcela cindida do patrimônio líquido da Companhia, que desta passa a fazer parte integrante sob o **ANEXO II**. Após as indagações naturais relativas àquela peça técnica e os correspondentes esclarecimentos dos peritos responsáveis, e tendo sido a matéria submetida à

deliberação dos presentes, foi o laudo de avaliação aprovado por unanimidade. A cisão parcial da companhia implicou na redução do respectivo capital de R\$ 2.536,48 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), reduzindo-se, também o número de ações correspondente a 129.020 (cento e vinte e nove mil e vinte) ordinárias nominativas e numa posterior incorporação do acervo líquido, pela controladora Inepar Fem Equipamentos e Montagens S/A; **g)** A declaração de rendimentos correspondente à parcela cindida será apresentada às autoridades fiscais até 30 de abril de 1999; **h)** Os elementos patrimoniais objeto da cisão e posterior incorporação foram avaliados, de acordo com a legislação vigente (artigo 8º, 183 e 184 da Lei 6.404/76), pelos respectivos valores contábeis; **i)** As variações patrimoniais posteriores à data-base até a efetivação do registro da incorporação, relacionadas com os ativos e passivos que compõem o patrimônio cindido e posteriormente incorporado, deverão ser registrados na empresa de destino dos ativos, Inepar Fem Equipamentos e Montagens S/A. **j)** Os acionistas minoritários manterão sua participação inalterada no capital da empresa. **k)** Autorizado os administradores a praticarem os atos necessários à cisão e a incorporação **l)** Não aprovada a transferência da sede social da sociedade; **m)** com a consequente homologação do capital descrito na alínea "c" e redução do capital relativa à cisão parcial descrito na alínea "f" o "Caput" do artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de R\$ 94.785.691,06 (noventa e quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e seis centavos), totalmente integralizado, dividido em 4.821.357.910 (quatro bilhões, oitocentos e vinte e um milhões, trezentas e cinquenta e sete mil, novecentas e dez) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". **PUBLICAÇÕES** - A publicação desta ata será efetuada de forma resumida e sem o nome dos acionistas presentes, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1 e 2, da lei nº 6.404/76. **DOCUMENTOS APRESENTADOS** - o Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados relativos às deliberações da Assembléia Geral Ordinária foram numerados seguidamente e autenticados pela mesa, ficando arquivados na Companhia. Não foi requerida a instalação de Conselho Fiscal. **LAVRATURA E LEITURA** - Lavrada e lida, a presente ata foi aprovada, por unanimidade, pelos presentes que a assinam com os membros da mesa. Santo André, 13 de abril de 1999. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. JUCESP. Certifico o Registro sob o nº 66.705/99-0 em 06/05/99. Yara Sylvia Steagall - Secretária Geral.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1999
Aos treze dias do mês de abril de 1999, às 16:00 horas, reuniram-se em sua sede social, na Alameda Roger Adam, 169, em Santo André - São Paulo, os membros do Conselho de Administração da Nordon Indústrias Metalúrgicas S.A., os Srs. Di Marco Pozzo, Jauneval de Oms e José Anibal Petrágria, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas, realizada em 13 de abril de 1999. Foi indicado e reeleito Presidente do Conselho de Administração o Sr. Di Marco Pozzo, por decisão unânime dos seus pares. Empossado, o Sr. Presidente do Conselho assumiu a presidência e passou aos seguintes itens da ordem dia, a saber: **1) Eleição dos membros da Diretoria** - Procedida a eleição, foram eleitos dois Diretores para compor a Diretoria, com mandato até a posse de seus sucessores, a serem eleitos pelo Conselho de Administração, após a Assembléia Geral Ordinária de 2000: a) Para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, foi reeleito o Sr. Renato Kachenski, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.209.521 e CIC nº 200.800.939-49, residente e domiciliado em Curitiba - Paraná, na rua Tenente Coronel Villigran Cabrita, 971 - Bairro Boqueirão, ao qual são atribuídas as áreas de Finanças, Planejamento, Controle de Gestão e Informática, Operações Fabris, Compras e Administração de Recursos Humanos. O Sr. Renato Kachenski, foi também reeleito para a função de Diretor encarregado das Relações com o Mercado de Valores Mobiliários; b) Para o cargo de diretor comercial foi reeleito o Sr. Natal Bressan, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 476.593-PR e CIC nº 006.372.899-00, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Carneiro Lobo nº 456 - Apto. 1401, ao qual são atribuídas as áreas de Marketing e Vendas de todos os departamentos comerciais da empresa. Além das respectivas atribuições e competência assim definidas, os diretores terão os poderes que lhes são conferidos pela Lei e pelo Estatuto Social; **2) Indicação dos auditores independentes** - O Conselho de Administração aprovou por unanimidade dos presentes a renovação da contratação da empresa de auditoria independente Villas Rodil Auditores Independentes, relativamente ao exercício social de 12 (doze) meses a ser encerrado em 31 de dezembro de 1999. Ninguém mais fazendo uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata que foi lida e assistida por todos os presentes. Santo André, 13 de Abril de 1999. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. JUCESP. Certifico o Registro sob o nº 66.707/99-7 em 06/05/99. Yara Sylvia Steagall - Secretária Geral.